

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 21998/2009**

Nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2007 de 31 de Agosto, que aprova a orgânica da Polícia de Segurança Pública, e sob proposta do director nacional, determino:

1 — O destacamento de forças da Unidade Especial de Polícia (UEP) nos seguintes comandos da Polícia de Segurança Pública (PSP): Comando Metropolitano do Porto, Comando Regional dos Açores, Comando Regional da Madeira, Comando Distrital de Beja, Comando Distrital de Castelo Branco, Comando Distrital de Faro, Comando Distrital de Leiria, Comando Distrital de Vila Real.

2 — No Comando Metropolitano do Porto e no Comando Distrital de Faro, o destacamento de forças da UEP tem carácter permanente para as seguintes subunidades operacionais (SO/UEP): Corpo de Intervenção (CI), Corpo de Segurança Pessoal (CSP), Centro de Inactivação de Explosivos e Segurança em Subsolo (CIESS) E Grupo Operacional Cinotécnico (GOC).

3 — No Comando Regional dos Açores e no Comando Regional da Madeira, o destacamento de forças tem carácter permanente para as seguintes SO/UEP: CSP, CIESS e GOC.

4 — Nos comandos distritais de Beja, Bragança, Castelo Branco, Leiria e Viseu, o destacamento de forças tem carácter permanente para a SO/UEP CIESS.

5 — Por despacho do director nacional da PSP, podem ser temporariamente destacados, em regime de rotatividade, elementos de outras SO/UEP.

6 — A constituição das forças destacadas e o regime de mobilidade que lhes for aplicado são definidos por despacho do director nacional da PSP.

7 — Todos os elementos que integram as forças destacadas da UEP desempenham as suas funções em regime de exclusividade.

8 — As forças destacadas dependem dos comandos territoriais de polícia onde estão sediadas, para efeitos operacionais, logísticos e administrativos.

9 — Por despacho do director nacional, em situações excepcionais, as forças destacadas podem ficar sob o comando operacional do comandante da UEP.

10 — Para efeitos doutrinários, técnicos e de certificação física e técnica, as forças destacadas dependem do comando da UEP.

11 — As forças destacadas são, para todos os efeitos, equiparadas organicamente a equipas, esquadras ou divisões, dependendo da sua dimensão e complexidade.

12 — As forças destacadas têm um comandante cuja categoria e conteúdo funcional são os adequados à sua dimensão e complexidade, sendo nomeado pelo director nacional sob proposta do comandante da UEP.

24 de Setembro de 2009. — O Ministro da Administração Interna,
Rui Carlos Pereira.

202360659

Governo Civil de Beja**Despacho (extracto) n.º 21999/2009**

Por meu despacho de 16 de Setembro de 2009, ao abrigo do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinei a alteração do posicionamento remuneratório, por opção gestonária, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2009, dos seguintes trabalhadores: Dina Madalena Silvestre Saraiva para a 13.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 54 da tabela única; Francisca Júlia do Nascimento Januário Paixão para a 6.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, nível 11 da tabela única; Isabel Maria Simões Inácio para a 2.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, nível 7 da tabela única; Ana Maria Cristina Maio Madeira, técnico de informática, grau 1, nível 1 para o escalão 400; Maria Laurentina Monteiro Mera para a 3.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, nível 8 da tabela única e Luísa de Jesus Esperança Modesto Carraça para a 10.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, nível 15 da tabela única.

23 de Setembro de 2009. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge.*

202360829

Aviso n.º 17248/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Junho de 2009, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a José Aquilino Semedo Furtado, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido 16/10/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Maria Helena Bastos Martins.*

202363753

Aviso n.º 17249/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Junho de 2009, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Qari Abdullah Mehmood, natural de Chandpur, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 10/09/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Maria Helena Bastos Martins.*

202363875

Aviso n.º 17250/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Junho de 2009, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Luis Augusto Baia, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 18/03/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Maria Helena Bastos Martins.*

202363818

Aviso n.º 17251/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Junho de 2009, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ousmane Diallo, natural de Tantou, República da Guiné Conacri, de nacionalidade guineense, nascido 01/01/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Maria Helena Bastos Martins.*

202363259

Aviso n.º 17252/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Junho de 2009, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ernesto Dias Cordeiro, natural de Silva Porto, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 8/04/1941, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Maria Helena Bastos Martins.*

202364028

Aviso n.º 17253/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Junho de 2009, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mohammad Ishaq, natural de Bajarwala, República Islá-